

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2403 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 10 – 05 – 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 127/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 11-A, com área de 8,00 Alqueires Paulistas ou 19,3600 Hectares, passando para Lote de Terras sob nº 11-A-1, com a área de 11,1885 Hectares e Lote de Terras sob nº 11-A-2, com área de 8,1715 Hectares, situado na Gleba Paranaguá, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 11-A, com área de 8,00 Alqueires Paulistas ou 19,3600 Hectares, passando para Lote de Terras sob nº 11-A-1, com a área de 11,1885 Hectares e Lote de Terras sob nº 11-A-2, com área de 8,1715 Hectares, situado na Gleba Paranaguá, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da empresa A.R.M. INCORPORAÇÃO E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.154.524/439.104.249-53, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE  
E QUATRO.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2403 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 10 – 05 – 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 151/2024

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Requerimento de Prorrogação de Entrada em Exercício, conforme protocolado pelo candidato em 09 de maio de 2024, protocolo nº 12880/2024.

Considerando o disposto nos termos da Seção V, bem como Artigo 28, do Estatuto do Servidor Público – Lei nº 32/93.

Considerando Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, artigo 10, II, “b” da Constituição Federal – CF que garante a estabilidade da gestante bem como a Lei Municipal nº 258/2013.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir do dia 10 de maio de 2024, a senhora abaixo relacionada, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

**Art. 2º** Fica concedido **O PRAZO LEGAL PARA POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO**, em conformidade ao Art's 23, 24 e 28 da Lei 32/93 – Estatuto Do Servidor Público do Município de Sabáudia, com data prevista para o dia 14 de setembro de 2024.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	**71448** SESP/PR	09º - AFRODESCENDENTE

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*“TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE”*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2403 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 10 – 05 – 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 152/2024

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve:**

**Art.1º** Revogar os efeitos do **DECRETO Nº 150/2024**, onde dispõe sobre a Exoneração da servidora ROSIMARY SANTOS PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº \*\*71448\*\* SESP/PR, CPF \*\*7.734.429\*\* ocupante do Cargo de PROFESSOR/PSS, matrícula 628, a partir do dia 09/05/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

**MOÍSES SOARES RIBEIRO**  
- Prefeito Municipal -

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2403 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 10 – 05 – 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº207/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **JUNIOR CEZAR OTONI, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA / COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, estatutário efetivo, matrícula nº791, CPF: XXX.255.829-XX, **8 (OITO) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais), para custeio de viagem até o município de **PORTO ALEGRE-RS**. Referente a solicitação do INSTITUTO ÁGUA E TERRA pelo memorando de Nº 09/2024 e Ofício Nº 509/2024, para cooperação e auxílio nas ações de atendimento à população necessitada do estado do Rio Grande do Sul. Com previsão de saída no dia 12/05/2024 às 17:00h e retorno programado para o dia 19/05/2024 às 23:00h. Meio de transporte **MERCEDES BENS 1419 – Placa: RHP-3C20**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 10 de maio de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2403 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 10 – 05 – 2024



### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024**  
**CRENCIAMENTO Nº 004/2024**

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna público aos interessados que está aberto **CRENCIAMENTO**, objetivando o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA COM EMISSÃO DE LAUDOS NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** de 13 de maio de 2024 até 12 de maio de 2025 no Setor de Protocolo localizado na sede do Paço Municipal.

**DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

**LOCAL:** Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

**RETIRADA DO EDITAL:** de 13 de maio de 2024 até 12 de maio de 2025, presencialmente ou diretamente no site do Município ([www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail ([licitatao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:licitatao@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 10 de maio de 2024.

**Moisés Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2403 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 10 – 05 – 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUINDO MECÂNICA EM GERAL E PEÇAS, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, AUTO ELÉTRICA, TAPEÇARIA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RETIFICA DE MOTOR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, VIDROS AUTOMOTIVOS, SOLDA E TORNO EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, OBSERVADO A DISCRIMINAÇÃO PREVISTA NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DA AUDATEX, DESDE QUE O PREÇO NELA PREVISTO ESTEJA DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MENº 73, de 30 de setembro de 2022.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **29 de maio de 2024, a partir das 08h30min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos [cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](http://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras) informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br), link de Licitações, a partir do dia **13 de maio de 2024**.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail ([pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 10 de maio de 2024.

Moisés Soares Ribeiro  
Prefeito Municipal